

## **LEI N° 359/1993**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo Aditivo a Convênio Firmado com a Polícia Militar de Minas Gerais - PM MG e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Assinar, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM MG, Termo Aditivo ao Convênio já existente vencido em 08 de Março do Corrente, prorrogando sua vigência em períodos anuais, até o máximo de 05 (cinco) Anos.

**Art. 2°** - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal, autorizado a promover a Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Municipalidade, onde funciona a Delegacia de Polícia e o Destacamento Policial Militar.

Parágrafo Único - As Despesas com a execução das Obras mencionadas neste Artigo correrão á Conta das Dotações Próprias do Orçamento Programa Corrente Exercício Financeiro.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, aos 19 de Março  
de 1993

José Oscar Silva  
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.